



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 03/2023 de 28 de fevereiro de 2023.**

**EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – *Campus* de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina a seção IV das normas acadêmicas do ensino superior do IFBA, faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de matrícula nas categorias de transferência interna, transferência externa e portador de diploma para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2023 nos cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Multimídia e Tecnologia em Redes de Computadores.

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus de Santo Antônio de Jesus:

- I. O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda **Transferência Interna (TI)** para outro curso de graduação similar neste mesmo IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído, com aproveitamento, no mínimo os 03 (três) semestres letivos;
- II. O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra instituição de ensino superior (pública ou privada), que pretenda **Transferência Externa (TE)** para curso similar neste IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído, com aproveitamento, no mínimo os 03 (três) semestres letivos;
- III. **Portador de diploma de graduação** que tenha concluído curso de graduação em áreas afins e possua diploma registrado, expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

**Art. 2º.** As vagas residuais oferecidas em 2023.1, por curso, constam no quadro de vagas do anexo I deste edital.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º.** Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no edital de transferência interna, transferência externa e portador de diploma, o candidato poderá optar pela inscrição presencial ou on-line:

- I. Na modalidade de **inscrição presencial** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição – Edital 03/2023, disponível no Anexo III deste Edital, observando atentamente as instruções. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação e entregar pessoalmente o Formulário de Inscrição disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, no período de **06 a 13 de março de 2023, das 16:30 às 20:30 horas**, no Setor de Protocolo do IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus (Sala 58), localizado na Rua Viriato Lobo, s/n, bairro Cajueiro/Campo do Governo, Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obrigatoriamente acompanhado da documentação obrigatória.
- II. Na modalidade de **inscrição on-line**, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQCmEFLAMXCpogg6rQBEGxlf5> preencher todas as informações solicitadas, anexando a documentação obrigatória.

Em qualquer modalidade de inscrição o candidato deverá, no que couber, apresentar a seguinte documentação:

- a. Histórico Escolar do curso ao qual se encontra vinculado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
- b. Matriz Curricular do Curso à qual o discente esteja vinculado, assinada pela Instituição de origem (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- c. Declaração e/ou Atestado de Matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- d. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- e. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

**Parágrafo único.** A documentação de inscrição poderá ser entregue por terceiros, desde que seja devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

**Art. 4º.** A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- I. Não atender às exigências e determinações deste Edital;
- II. Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

**Art. 5º.** A instituição disponibilizará **no dia 15 de março de 2023**, em seu site <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/edital-03-2023>, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

**Art. 6º.** O período para interposição de recursos a homologação das inscrições e/ou ao resultado preliminar é **16 de março de 2023, no Setor de Protocolos do Campus, das 16:30 às 20h30**. O candidato deve utilizar o Requerimento Escolar dos Cursos Superiores, disponibilizado pelo Setor de Protocolos, marcando o campo Outros e escrevendo a justificativa para o recurso.

**Parágrafo único.** Alternativamente, o candidato poderá encaminhar o recurso no dia 16 de março de 2023 de forma virtual para o endereço eletrônico [proselifba.saj@ifba.edu.br](mailto:proselifba.saj@ifba.edu.br) apresentado sua justificativa para o recurso.

**Art. 7º.** O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no dia **20 de março de 2023** no site <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/edital-03-2023>, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

**Art. 8º.** Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão entregar os programas/ementas de disciplinas cursadas com aprovação, além daquelas que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, no setor de Protocolo do Campus de Santo Antônio de Jesus, **no período de 21 a 23 de março de 2023, no horário das 16:30 às 20:30 horas.**

### **III – DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**Art. 9º.** Terá prioridade na classificação do processo seletivo, o candidato que além de atender a todos os requisitos constantes neste edital, se enquadre nas situações abaixo, na ordem que estão dispostas:

- I. Seja oriundo de Instituições Públicas;
- II. Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
- III. Possua maior coeficiente de rendimento;
- IV. Tiver mais idade.

**Art. 10º.** Caso ocorra empate entre candidatos, o critério utilizado para desempate será:

- I. Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
- II. Maior Rendimento Acadêmico.

**Art. 11º.** O candidato selecionado deverá apresentar-se à Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA no IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus, **no período de 21 a 22 de março de 2023, nos horários das 08:30 às 11:30; das 13:30 às 16:30 horas e das 18:00 às 21:30 horas**, para a realização da matrícula institucional, em conformidade com o exposto no Artigo 4º das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, munidos da seguinte documentação:

- a. Diploma (original e cópia) - Para ingressantes na modalidade de Portador de Diploma;
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com original ou fotocópia autenticada)
- c. Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d. Fotocópia e original do CPF;
- e. Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- g. Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- h. 01 (uma) foto 3x4 atual colorida;
- i. Comprovação de vacinação antitetânica (fotocópia com original ou fotocópia autenticada);
- j. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

**Art. 12º.** Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

**Art. 13º.** Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, através de procuração pública registrada em cartório, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

**Parágrafo único.** O procurador deverá trazer a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

**Art. 14º.** Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º.** A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio/edital-03-2023> e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus, da Pró-Reitora de Ensino e da Reitoria do Instituto, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 16º.** As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiados dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

**Art. 17º.** Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- I. Estiver em desacordo com o estabelecido nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital;
- II. Não comparecer ao Campus ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.
- III. Como portador de diploma de graduação, não entregar no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da sua colação de grau, o diploma de graduação devidamente registrado expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado.

**Art. 18º.** Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas neste edital, as vagas remanescentes serão distribuídas proporcionalidade entre as modalidades previstas

**Art. 19º.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Campus Santo Antônio de Jesus, através do e-mail: [proselifba.saj@ifba.edu.br](mailto:proselifba.saj@ifba.edu.br)

**Art. 20º.** As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital e à matrícula no IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (DIREN) e pela comissão do Processo Seletivo do Campus de Santo Antônio de Jesus.

Santo Antônio de Jesus, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 01/03/2023, às 16:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2768916** e o código CRC **26A4916C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS  
EDITAL Nº 03/2023**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

EDITAL Nº 03/2023 DE MATRÍCULA ESPECIAL NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – *CAMPUS* DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

| <b>Quadro de Vagas</b>                |                                   |                            |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Curso</b>                          | <b>Número de Vagas</b>            |                            |                                   |
|                                       | <b>Transferência Interna (TI)</b> | <b>Portador de Diploma</b> | <b>Transferência Externa (TE)</b> |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 02                                | 02                         | 02                                |
| PRODUÇÃO MULTIMÍDIA                   | 02                                | 02                         | 02                                |
| REDES DE COMPUTADORES                 | 02                                | 02                         | 02                                |

\* Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas neste edital, as vagas remanescentes serão distribuídas proporcionalmente entre as modalidades previstas (transferência interna, transferência externa e portadores de diploma).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS  
EDITAL Nº 03/2023**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

EDITAL Nº 03/2023 DE MATRÍCULA ESPECIAL NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

| <b>CRONOGRAMA</b> |  |
|-------------------|--|
| <b>DATA</b>       | <b>EVENTO</b>  |
| 02/03/2023        | Publicação do Edital   |
| 03/03/2023        | Prazo para impugnação do edital  |
| 06 a 13/03/2023   | Período das inscrições   |
| 15/03/2023        | Homologação das inscrições e resultado preliminar  |
| 16/03/2023        | Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar |
| 20/03/2023        | Divulgação do resultado final após a análise dos recursos  |
| 21 e 22/03/2023   | Matrícula dos candidatos selecionados  |
| 23/03/2022        | Início das aulas (semestre 2023.1)   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS  
EDITAL Nº 03/2023**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 03/2023 DE MATRÍCULA ESPECIAL NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

| <b>Formulário de Inscrição – Edital 03/2023</b> |           |
|---|-----------|
| Nome do Candidato:                              |           |
| RG:   | CPF:      |
| Estado Civil:                                   | Telefone: |
| Endereço:                                       |           |
| Cidade:   | Estado:   |
| E-mail:   |           |

| <b>Curso Pretendido</b>                   |                           |                         |
|---|---------------------------|-------------------------|
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas ( ) |                           |                         |
| Produção Multimídia ( )                   |                           |                         |
| Redes de Computadores ( )                 |                           |                         |
| <b>Modalidade de Vaga</b>                 |                           |                         |
| Transferência Externa ( )                 | Transferência Interna ( ) | Portador de Diploma ( ) |

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)